



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0482/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM COMODATO PELO PRAZO DE VINTE ANOS, TERRENO COM A ÁREA DE 1.310 M² (UM MIL TREZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA nº 26.431 EM FAVOR DO LIONS CLUBE DE ZORTÉA.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

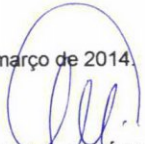
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de comodato com o Lions Clube de Zortéa, para o fim de conceder em uso terreno urbano com a área de 1.310 m² (um mil trezentos e dez metros quadrados), destinado a Área Pública, pelo prazo de vinte anos, o qual poderá ser prorrogado mediante interesse de ambas as partes e cumpridas às condições pelo cessionário.

Art. 2º - Firmado o comodato deverá o cessionário promover programas e ações sociais contínuas que visem atender a coletividade, eis que a área cedida tem como destinação e finalidade o atendimento do interesse coletivo.

Art. 3º - O Comodatário poderá promover edificação no terreno, desde que precedida de prévia e expressa autorização do COMODANTE, caso em que se o comodatário estiver em plena atividade e exercendo sua função terá o direito à indenização das benfeitorias nos casos de encerramento de contrato por prazo ou por solicitação do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 26 de março de 2014.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de março de 2014.


ALESANDRA AP. CARNEIRO MAGRINELLI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS